DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

LEI N.º 4.275/2022

"Dispõe sobre criação de vaga de cargo de comissionado de Assessor da Presidência, altera os Anexo I (item II) e Anexo III da Lei 4.116, de 31 de janeiro de 2022 e dá outras providências."

"Dispõe sobre criação de vaga de cargo de comissionado de Assessor da Presidência, altera os Anexo I (item II) e Anexo III da Lei 4.116, de 31 de janeiro de 2022 e dá outras providências."

Projeto de lei: 034/2022
Autoria: Poder Legislativo – Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na 18ª Sessão Ordinária realizada em 22 de novembro de 2022, às 20h, APROVOU, e

Francis Luis Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 42, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, 1 (um) cargo de Assessor da Presidência, de provimento em Comissão, com remuneração, carga horária, atribuições e requisitos constantes das alterações dos Anexo I, item II e Anexo III da Lei n. 4116/2022, que integram este projeto de lei;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2022.

Francis Luis Silva

Documento assinado digitalmente por Francis Luis Silva (364.***.***-82)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 221124122405992 19

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

Presidente

O ANEXO I, ITEM II DA LEI N. 4.116/2022, PASSA A VIGORAR COM O SEGUINTE ACRÉSCIMO:

II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO

E)- ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

Assessorar o presidente em assuntos que lhe forem designados; assistir ao presidente na organização e no funcionamento do gabinete da presidência; auxiliar o presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas; assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o presidente; auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do presidente e do seu gabinete; assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo presidente; auxiliar o presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da presidência da câmara; assistir ao presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização; realizar estudos e pesquisas de interesse da presidência; receber munícipes, marcar audiências e assessorar o presidente em suas reuniões e congêneres; controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da câmara municipal as ordens e comunicados do presidente; organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse da presidência; exercer outras atividades correlatas.

Especificações
Natureza: cargo comissionado
Provimento: mediante nomeação por Portaria da Mesa Diretora Jornada de trabalho: 35h seman ais.
Escolaridade: ensino superior completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

O ANEXO IIII DA LEI N. 4.116/2022, PASSA A VIGORAR COM O SEGUINTE ACRÉSCIMO:

ANEXO III

Documento assinado digitalmente por Francis Luis Silva (364.***.***-82)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 221124122405992 19

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICA DAS, COM QUANTIDADE DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, REFERÊNCIA SALARIAL E NÚ MERO DE CARGOS PROVIDOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF. SAL.	Carga horária	PROVIDO (S)
01	Assessor da Presidência	III	35	00

Francis Luis Silva (MDB)

Documento assinado digitalmente por Francis Luis Silva (364.***.***-82)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 221124122405992 19

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

PORTARIA DA MESA N.º 0030/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e mais especificamente no art. 21, VII da Lei Orgânica do Município c.c. o art. 24 da Resolução L-36/90 (Regimento Interno da Câmara Municipal)

RESOLVE,

Art. 1º. Exonerar, em 30 de novembro de 2022, do Cargo de **OUVIDOR** o servidor **GUSTAVO DE FELÍCIO** portador da CI/RG nº 27.169.207-8 SSP/SP, CPF nº 265.388.518-27, nomeado para o cargo do qual ora é exonerado pelo Ato da Mesa nº 008/2021, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica a Secretaria autorizada a promover o pagamento de todos os eventuais créditos devidos ao servidor exonerado, no prazo legal.

Art. 3º. Esta Portaria da Mesa entra em vigor nesta data, revogadas eventuais disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se no site da transparência e na próxima edição do Diário Oficial do Município**.**

Pitangueiras-SP, 28 de novembro de 2022.

Francis Luis Silva (MDB)
Presidente

Henry Cesar dos Santos (PSDB)
Vice-Presidente

Haroldo Louzada de Magalhães Viana (Patriota)
1º Secretário

Márcia Maria Bento (PSD)
2ª Secretária